



# Poder Legislativo do Município de Guarapuava

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 07/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Nomear** o servidor **RAMON BARBOSA E SILVA**, portador da RG nº. 6.187.004-0 e CPF 015.598.879-40, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Gestão Administrativa**, tendo remuneração pelo nível CCL-n1 do anexo II da LC 61/2016, lotada na Diretoria de Gestão Administrativa.

**Art. 2º** O cargo de Diretor de Gestão Administrativa tem as seguintes atribuições: superintender, orientar, dirigir, controlar e coordenar as atividades dos departamentos e serviços integrantes da estrutura da Diretoria de Gestão Administrativa; o desenvolvimento de esforços para que as atividades sob sua direção realizem suas competências e funções mediante projetos previamente aprovados, destacando a relação custo/benefício de seus atos administrativos, cumprindo os princípios estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal; determinar estudos e, com base neles, propor ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos medidas de aprimoramento dos serviços e atuações de competência da Diretoria de Gestão Administrativa e seus órgãos subordinados; expedir autorização para a instauração dos processos licitatórios e de aquisição; exigir relatório de conservação geral e de veículos com demonstração estatística mensal, quadrimestral e anual e outros dados que se fizerem necessários; relatar ao Presidente o desempenho global das atividades e serviços sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão Administrativa e seus órgãos subordinados; coordenar o atendimento à central telefônica; o atendimento ao sistema de ramais, efetivação de ligações e transferências de chamadas; o atendimento, registro e controle de ligações e chamadas interurbanas; o atendimento ao sistema de fac-símile; o cadastramento e controle da agenda telefônica e de fac-símile; executar atividades correlatas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a **09/01/2023**, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2023.

**Pedro Luiz Moraes**  
Presidente

